



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0026323-55

	<b>República Federativa do Brasil</b>	LIVRO 2 - EH
	CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS	REGISTRO GERAL
Oficial: <i>Bel. Ronaldo Jayme</i>		FLS. 023
OFICIAL: <i>Oron Uliaco Campos</i>		MATRÍCULA Nº 26.323
		DATA 23 / 12 / 86.

IMÓVEL(S): UMA CASA RESIDENCIAL NA RUA JOAQUIM BONIFÁCIO, "BAIRRO-JUNDIAÍ", NESTA CIDADE.

PROPRIETÁRIO(S): DOMINGOS PEDRO BLANCO e sua esposa EDENIRCE BORTOLETTO BLANCO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, bancário e do lar, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Bonifácio nº 37, Bairro Jundiáí, nesta cidade, CPF.nº 074.307.448-34 e CI.n.ºs. 4.584.517-SSP/SP e 11.865.287-SSP/SP.

REG. ANTERIOR(S): 23.291, Livro 2- DQ e 26.317, Livro 2-EH deste = Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma casa residencial contendo quatro quartos com pisos de carpete, uma garagem, uma varanda, uma sala, outra sala de estar e outra de som, um hall, três banheiros, uma copa, uma cozinha, uma área de serviços com pisos de cerâmica forro em geral de lajotas, pintura lavável, coberta com telhas = plan, um barracão com área aberta e sem forro, piso de lajotão, = um hall, um banheiro, um quarto e uma despensa com forro de lajotas, pisos de cerâmicas, pintura em geral lavável, cobertura com telhas plan, área total construída de 239,07m2; e o respectivo = terreno, constituído pelo lote nº 26 e uma faixa do lote nº 27, = todos da quadra 33, do loteamento denominado "BAIRRO JUNDIAÍ", = nesta cidade, com a área total de 557,38m2, ou seja, medindo 15, 50 metros de frente, 16,35 metros no fundo, 35,00 metros do lado direito, e 35,00 metros do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua Joaquim Bonifácio, no fundo com os lotes 34 e 35, à direita com o restante do lote nº 27, e à esquerda com o lote 25.

A presente matrícula foi efetuada com base no artigo 234 da Lei nº 6.015/73, juntando para isto, planta e memorial descritivo, = assinados pelo Engenheiro Rogério T.P. de Britto - CREA 1009/D-GO Dou fé. Anápolis, 23 de dezembro de 1986.

*Oron Uliaco Campos*

R-1-26.323 - Por Escritura de Compra e Venda lavrada em 21.10.88, às fls. 135 livro 489, nas notas do 1º Ofício local, Domingos Pedro Blanco e s/mr., Edenirce Bortoletto Blanco, acima qualificados, representados neste ato por seu procurador João Antenor Rodovalho, por C2\$6.000.000,00(seis milhões de cruzados), venderam para CELSO DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado pelo

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 8.015 DE 31-12-73 E LEI N.º 6.216 DE 30-08-75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCV7Z-XVS94-75B34-LTYUY>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCV7Z-XVS94-75B34-LTYUY>

CANCELADO AV-3

regime de comunhão de bens com Norma Carvalho de Oliveira Campos, publicitário, residentes na rua Joaquim Bonifácio, lotes 26 e 27 da quadra 33 do Bairro Jundiá, nesta cidade, CPF 013.432.111-15, C.I. 213.476-SSP-GO, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Registro feito em 03 de fevereiro de 1.989.

*Iran Oliveira Campos*

R-2-26.323 - Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº F00-90/00168-0 datada de 28-12-1.990, Celso de Oliveira Campos e s/mr. Norma Carvalho de Oliveira Campos, acima qualificados, como prestadores de garantia, dão em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, CGC. nº 00.000.000/0324/76, a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro. Emitente: BAAE Brasil Indústria e Comércio de Calçados Ltda, firma com sede nesta cidade, CGC. nº 25.008.020/9001-30. Valor do crédito: R\$133.774.393,42 (cento e trinta e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e quarenta e dois centavos). Correção monetária e juros: Incidirão correção monetária equivalente a 100% da variação positiva do BTN fiscal e juros de 6% por ano comercial. Forma de pagamento: A dívida resultante da cédula será paga em 10 prestações semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 01-06-92 e a última em 01-12-96; a parte de capital de giro será paga em 4 prestações semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 01-06-91 e a última em 01-12-92. As demais cláusulas sob que foi celebrado o contrato constam da cédula, ficando uma via arquivada neste cartório. Registro feito em 08 de janeiro de 1.991.

*Iran Oliveira Campos*

AV-3-26.323 - Porcedo nesta data ao cancelamento do registro dois acima, por força da autorização expedida em 20. 09. 94, pelo Banco do Brasil S/A., assinada pelo gerente-geral Iran Câmara Aguiar. Anápolis, 14 de outubro de 1.994.

*Iran Oliveira Campos*

R-4-26.323 - Por Escritura de Compra e Venda lavrada em 09.05.95, às fls. 83 livro 240, nas notas do 2º Ofício local, Celso de Oliveira Campos e s/mr., Norma Carvalho de Oliveira, retro qualificados, por R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), venderam para WILMAR GUIMARÃES JUNIOR, brasileiro, empresário, casado com Cleonice Pires Martins Guimarães, residente na rua T-40, Setor Bueno, 132, Goiânia-GO, CPF 035.390.911-49 e C.I. 71107-SSP GO, o imóvel desta matrícula. Registro feito em 04 de janeiro de 1.996.

*Iran Oliveira Campos*

R-5-26.323 - Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária de bens Imóveis de Terceiros datada de 12-04-1999, lavrada às fls. 101/102vº, livro 009-Hip., nas



Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0026323-55



# República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
2.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

LIVRO 2 - 5H  
REGISTRO GERAL  
FLS. 023-A  
MATRÍCULA Nº 26.323  
DATA 22 / 04 / 1999

Oficial: Bel. Ronaldo Jayme

OFICIAL:

notas do 1º Tabelionato local, Wilmar Guimarães Júnior, brasileiro casado, empresário, portador da C.I. nº 71.107-2ª Via-SSP-GO e sua esposa Cleonice Maria Pires Martins Guimarães, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 773.713-2-SSP-GO, inscrita no CPF MF sob o nº 169.914.781-72, ambos residentes e domiciliados na Rua T-40, nº 132, esquina com a Rua T-31, Setor Bueno, Goiânia-GO, representados por seu procurador, Celso de Oliveira Campos, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 215.476-2ª Via-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.432.111-15, residente nesta cidade dão em primeira e única hipoteca ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, autarquia federal com gerência regional de arrecadação e fiscalização situada na Rua 15 de dezembro nº 249, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo gerente regional, Sr. Orlei - Oliveira Guimarães, brasileiro, casado, CPF nº 056.156.311-04, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Devedora: Atlântica - Construtora e Incorporadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 7 de setembro, nº 215, centro, nesta cidade, CGC/MF nº 00.833.048/0001-80, neste ato representada por seu diretor, Paulo Sérgio Alves, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 574.309-SSP-GO e do CPF nº 100.785.501-06, residente e domiciliado nesta cidade. Confissão de Dívida: A devedora expressamente confessa dever ao credor a quantia de R\$46.494,96 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), atualizada até o dia 07-04-1999. Prazo e condições de pagamento da dívida confessada. Fica pactuado que a dívida confessada nesta escritura será liquidada pela devedora na forma constante nos processos de parcelamento da dívida fiscal nº CDF 026/98, nº CDF 027/98 e nº CDF 032/98, nos prazos e condições determinados pelo credor. As demais cláusulas sob que foi celebrada a hipoteca constam na escritura. Registro feito em 22 de abril de 1999.

AV6-26.323 - Fica o registro nº 5 supra cancelado, sem efeito e como inexistente, conforme autorização expedida em 25-05-2002, pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, agência desta cidade. Anápolis, 23 de agosto de 2.002.

R7-26.323 - Por escritura pública de compra e venda datada de 14-04-2004, lavrada à fl. 118, livro 671 nas notas do do 1º Tabelionato local, Wilmar Guimarães Júnior, empresário, CI 71.107-SSP-GO, CPF 035.390.911-49, e s/mr. Cleonice Maria Pires Martins Guimarães, do lar, CI 773.713-2ª via-SSP-GO, CPF 169.914.781-72, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, domiciliados em Goiânia-GO, pelo preço de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), venderam para **CELSO DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Norma Carvalho de Oliveira Campos, publicitário, residente e domiciliado na Travessa Campos Sales, 67, Setor Central, nesta cidade, CI 3.529.504-DGPC-GO, CPF nº 013.432.111-15, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Registro feito em 04 de outubro de 2.004.

MOD. ADOPTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 8-12-73 E N.º 6.218 DE 30-08-75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCV7Z-XVS94-75B34-LTYUY>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

CNM: 026021.2.0026323-55

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCV7Z-XVS94-75B34-LTYUY>

R-8-26.323 - Por Escritura Pública de Incorporação de Imóvel, lavrada em 04-10-2007, as fls. 150v/151v do Livro 702, nas notas do 1º Tabelionato Local, Celso de Oliveira Campos, CI nº 3529 504-DGPC/GO e CPF nº 013.432.111-15 e s/mr., Norma Carvalho de Oliveira Campos, CI nº 325687-SSP/GO e CPF nº 279.147.201-00, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, publicitário e do lar residentes e domiciliados nesta cidade, incorporaram a firma VITÓRIA-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede e foro na Rua 15 de dezembro nº 128, Edifício Barcelona, salas 103/105, centro, nesta cidade, CNPJ/ME nº 05.378.576/0001-00, representada pela sócia, Graciela Carvalho Campos Melo, brasileira, casada, administradora de empresas, CI nº 3250392-2ª via-DGPC/GO e CPF nº 784.535.181-49, residente e domiciliada na Rua Hugó de Carvalho Ramos, Qd. 24, Lt.07, - Edifício Santorini, Bairro Jundiá, nesta cidade, a totalidade do imóvel desta matrícula, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Registro feito em 05 de outubro de 2007.

R-9-26.323 - De acordo com Cédula de Crédito Bancário-GIROCAIXA - Fácil - OP 734, datada de 11/09/2013 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 09/09/2013, CCB de nº 734-2262.003.00301112-2, a Vitória Construtora e Incorporadora Ltda., EPP, com sede na Rua Barão do Rio Branco 207, Vila Santana, CNPJ/ME nº 05.378.576/0001-00, representada por Celso de Oliveira Campos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CI 3529504-SSP/GO e CPF nº 013.432.111-15, residente na Travessa Campos Salles 67, centro, nesta cidade e Flávia Carvalho Campos Gomes, brasileira, solteira, empresária, CI nº 1860355-SPTC/GO e CPF nº 498.261.741-49, residente na Rua Joaquim Bonifácio 37, Jardim das Américas, nesta cidade, dão em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como ao fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais à CAIXA - ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira com sede em Brasília-DF CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, representada pelo gerente concessor Wakes Túlio Alves Diniz, mat. cl21.053-8; em caráter fiduciário, a totalidade do imóvel da matrícula retro, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Valor da dívida: R\$439.996,38 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) Vencimento: 28/08/2014; Encargos: juros à taxa de 0,94% ao mês. Avalistas: - Celso de Oliveira Campos e Flávia Carvalho Campos Gomes, já qualificados; e Norma Carvalho de Oliveira Campos, brasileira, casada, empresária, CI 325637-SSP/GO e CPF nº 279.147.201-00, residente na Rua Joaquim Bonifácio 37, Jardim das Américas, nesta cidade e Graciela Carvalho Campos Melo, brasileira, solteira, empresária CI 3250392-DGPC/GO e CPF nº 784.535.181-49, residente na Rua José Rodrigues, s/n, Jundiá, nesta cidade. As demais cláusulas e condições constam da cédula e do Termo de Constituição, sendo que uma via de cada fica arquivada neste Cartório. Registro feito em 17 de setembro de 2013.



Valide aqui este documento



**Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**

26.323  
Matrícula

03  
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

15 de janeiro de 2020

Anápolis-GO.

AV-10-26.323 - Protocolo nº 259.920, datado de 13/01/2020. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 03/01/2020, acompanhado da Certidão de Imóvel Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais, autenticada sob o nº DE23.3465.112B.4D20.4826.752B.9A11.0E9B, expedida via internet em 14/01/2020, pela Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº 101.193.0469.001, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$27,40. Taxa Judiciária: R\$13,54. Dou fé. Anápolis-GO, 15 de janeiro de 2020. O Oficial Registrador: *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

AV-11-26.323 - Protocolo nº 259.921, datado de 13/01/2020. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade, em 03/01/2020, acompanhado da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, firmada nesta cidade, em 18/12/2019, expedida pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, retro qualificada, com firma reconhecida, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-9 desta matrícula. Emolumentos: R\$27,40. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis - GO, 15 de janeiro de 2020. O Oficial Registrador: *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

R-12-26.323 - Protocolo nº 259.241, datado de 20/12/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário nº 08.2262.606.0000442/05, acompanhada do Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos nesta cidade, em 18/12/2019, a proprietária Vitória Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.378.576/0001-00, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 207, Vila Santana, nesta cidade, ofereceu em alienação fiduciária, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, a totalidade do imóvel desta matrícula, para garantia do pagamento do valor contratado de R\$253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), a ser paga em 60 parcelas no valor de R\$6.212,27, vencendo a primeira em 18/01/2020 e a última em 18/12/2024, com incidência de juros à taxa de 12,81% a.a.; Taxa mensal de juros: balcão - 1,99%; reduzida - 1,01%; CET: Balcão - 2,16% a.m./29,73%a.a.; Reduzida - 1,54% a.m./20,49%a.a.. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos reais). Emitente: Vitória Construtora e Incorporadora Ltda., retro

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCV7Z-XVS94-75B34-LTYUY>



Valide aqui  
este documento

CNM: 026021.2.0026323-55

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

qualificada. **Avalistas:** **Graciela Carvalho Campos Melo**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 784.535.181-49 e da CI nº 3.250.392-DGPC, residente e domiciliada na Avenida Pinheiro Chagas, Apartamento 2202, Quadra 47, Lote 20, Bairro Jundiá, nesta cidade; **Flávia Carvalho Gomes**, brasileira, administradora, portadora do CPF nº 498.261.741-49 e da CNH nº 2008085901-DETRAN/GO, com anuência de seu esposo **Juarez Gomes Júnior**, portador do CPF nº 382.738.451-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Bonifácio, 37, Bairro Jundiá, nesta cidade; e **Norma Carvalho de Oliveira Campos**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 279.147.201-00 e da CI nº 325637-SSP/GO, residente e domiciliada na Travessa Campos Sales, nº 67, Setor Central, nesta cidade, e seu esposo **Celso de Oliveira Campos**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.432.111-15 e da CI nº 3529504-SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Pinheiro Chagas, Apartamento 901, Quadra 47, Lote 20, Bairro Jundiá, nesta cidade, casados sob o regime da comunhão total de bens. Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 52B8.376E.2EC5.A5BF, emitida em 19/11/2019, válida até 17/05/2020, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - PGFN, em nome da empresa Vitoria Construtora e Incorporadora Ltda.. Emolumentos: R\$2.009,70. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis-GO, 15 de janeiro de 2020. O Oficial Registrador.

*Suzany Tavares da Silva*  
Escritor Autorizada

**AV-13-26.323 - Protocolo nº 314.206, datado de 01/11/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade 01/11/2022, acompanhado da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, firmado nesta cidade em 31/10/2022, relativa a Cédula de Crédito Bancário nº 08.2262.606.0000442/05, expedida pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, com firma reconhecida, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-12, desta matrícula.** Emolumentos: R\$37,71. FUNDESP: R\$3,77. FUNEMP: R\$1,13. FUNCOMP: R\$1,13. FEPADSAJ: R\$0,75. FUNPROGE: R\$0,75. FUNDEPEG: R\$0,47. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902211013303525430015. Dou fé. Anápolis-GO, 04 de novembro de 2022. O Oficial Registrador.

*Juliana Cardoso Silva*  
Escritor Autorizada

**R-14-26.323 - Protocolo nº 316.137, datado de 06/12/2022. HIPOTECA.** Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária datada de 05/12/2022, lavrada às fls. 129/131 do Livro 0193, pelo Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, a proprietária **Vitória Construtora e Incorporadora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.378.576/0001-00, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 207, Vila Santana, nesta cidade; ofereceram em primeira e especial hipoteca, em favor da credora **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, cooperativa de crédito mútuo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.655/0001-10, com sede na Rua Minas Gerais nº 1.226, esq. com Avenida Getúlio Vargas, 1º e 2º piso, Centro, São Gabriel do Oeste - MS; **a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, abrangendo suas acessões, construções ou melhoramentos, já existentes ou que vierem a ser agregadas, para garantir obrigações da devedora, ainda que sem o conhecimento ou anuência da credora, prestadas em favor de terceiros, em especial, mas não se limitando, aquelas dadas em favor

Continua na Ficha nº 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCV7Z-XVS94-75B34-LTYUY>



Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0026323-55

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

**Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**

26.323  
Matrícula

04  
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

14 de dezembro de 2022

Oficial

do Banco Cooperativo Sicredi S.A. ou de outras instituições financeiras, enfim, toda e qualquer obrigação da devedora junto à credora, até o limite principal de R\$1.183.200,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil, e duzentos reais), acrescido de todos os encargos e acessórios das obrigações contratadas, sendo válida a presente hipoteca até o dia 03/11/2032 e enquanto perdurarem quaisquer obrigações principais ou acessórias da devedora junto à credora, que tenham sido assumidas até a data da lavratura da escritura objeto deste registro. A constituição desta hipoteca não obriga a credora a conceder créditos ou formalizar qualquer operação no futuro. Para efeito do disposto no Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, atribuiu-se ao imóvel o valor de R\$1.479.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais). Consta da Escritura apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente. As demais cláusulas e condições constam da Escritura, que aqui se encontra digitalizada. Emolumentos: R\$5.742,56. FUNDESP: R\$574,26. FUNEMP: R\$172,28. FUNCOMP: R\$172,28. FEPADSAJ: R\$114,85. FUNPROGE: R\$114,85. FUNDEPEG: R\$71,78. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902212066087325430004. Dou fé. Anápolis-GO, 14 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador: *Diogo da Silva Araújo*  
Escrivente Autorizado

**AV-15-26.323 - Protocolo nº 342.103, datado de 17/05/2024. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade, em 17/05/2024, acompanhado do Termo de Quitação - Termo de Quitação, firmado nesta cidade em 17/05/2024, expedida pela credora hipotecária **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste Sicredi Celeiro Centro Oeste**, retro qualificada, com firma reconhecida, para **cancelar e tornar sem efeito a hipoteca objeto do R-14, desta matrícula.** Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902405164198825430121. Dou fé. Anápolis-GO, 20 de maio de 2024. O Oficial Registrador: *Ana Clara Araújo Machado*  
Escrivente Autorizada

**R-16-26.323 - Protocolo nº 341.375, datado de 07/05/2024. DAÇÃO EM PAGAMENTO.** Por Escritura Pública de Dação em Pagamento datada de 06/05/2024, lavrada às fls. 134/135 do Livro 0212-C, no Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, a proprietária **Vitória Construtora e Incorporadora Ltda.**, retro qualificada; dá em favor de **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, cooperativa de crédito mútuo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.566.655/0001-10, com sede à Rua Minas Gerais, nº 1.226, eq., com Avenida Getúlio Vargas, 1º e 2º piso, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, pelo valor de R\$1.304.511,89 (um milhão trezentos e quatro mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos), como forma de contraprestação para liquidação de dívida contraída anteriormente pela devedora. Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, bem como a declaração da outorgante devedora, de que o imóvel ora dado em dação em pagamento, não faz parte do seu ativo permanente, razão pela qual deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Receita Federal do Brasil, conforme disposto no Artigo 17, da Portaria PGFN/RFB nº 1.751 de 02 de outubro de 2014, publicada no DOU de 03 de outubro de 2014. Foi apresentada a guia de recolhimento de ITBI nº 167078, datada de 02/05/2024, autenticação nº CCR00914-8, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, recolhida no valor de R\$12.009,01, deduzidos 1,50% do valor da avaliação de R\$800.000,00, acompanhada da Ressalva de ITBI datada de 14/05/2024, bem como a guia de

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCV7Z-XVS94-75B34-LTYUY>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0026323-55

ESTADO DE GOIÁS

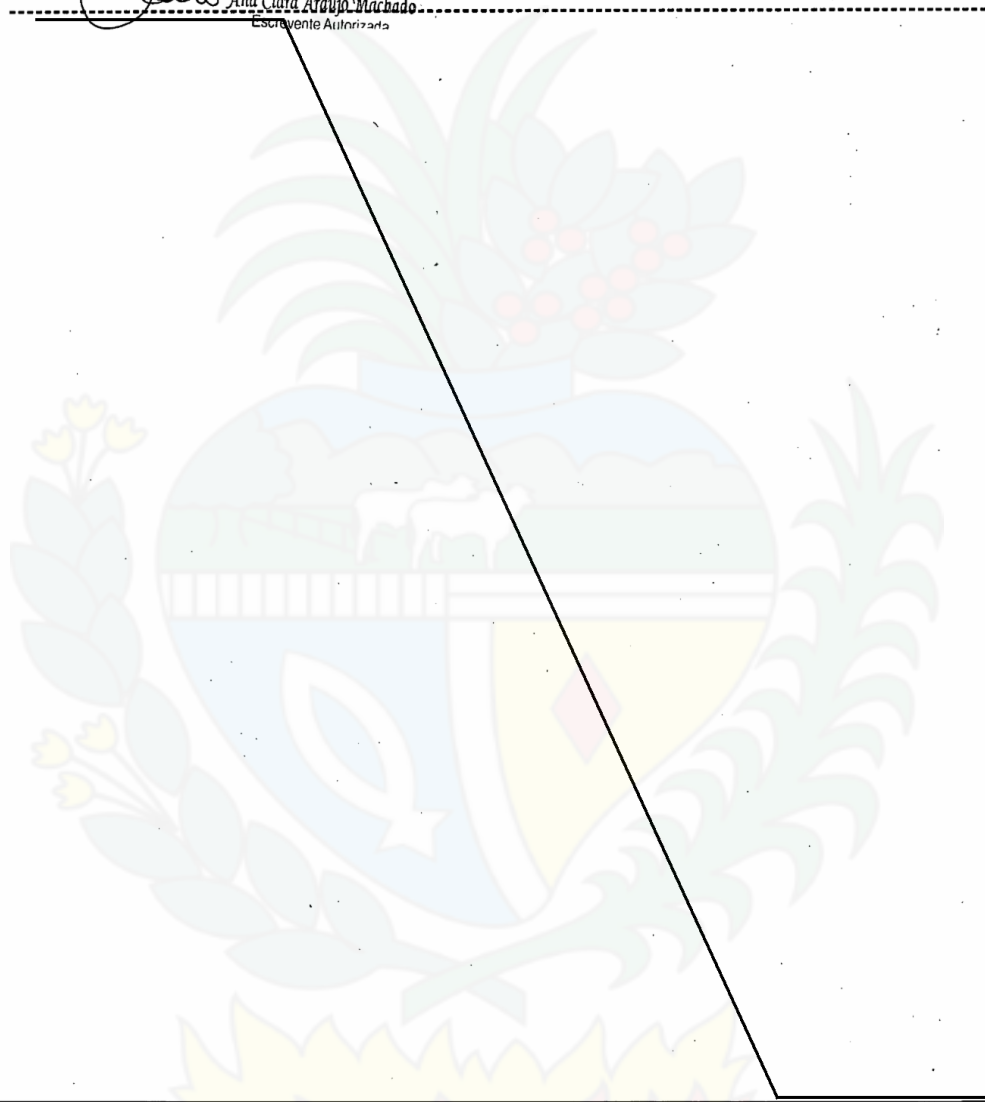


COMARCA DE ANÁPOLIS

### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

recolhimento de ITBI complementar nº 167461; datada de 13/05/2024, autenticação nº CCR00914-8 0914-0029, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, recolhida no valor de R\$7.558,67, deduzidos 1,5% do valor da avaliação de R\$503.911,43, acompanhada da Ressalva de ITBI datada de 14/05/2024, referente à inscrição municipal nº 101.193.0469.001. Emolumentos: R\$6.088,26. FUNDESP: R\$608,83. FUNEMP: R\$182,65. FUNCOMP: R\$182,65. FEPADSAJ: R\$121,77. FUNPROGE: R\$121,77. FUNDEPEG: R\$76,10. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902405075399625430013. Dou fé. Anápolis-GO, 20 de maio de 2024. O Oficial Registrador.

*Ana Clara Araújo Machado*  
Escrivente Autorizada



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCV7Z-XVS94-75B34-LTYUY>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

**CERTIFICA** que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 26.323**, do Livro 2 desta serventia.

**CERTIFICA** que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

**CERTIFICA**, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.  
Anápolis/GO, 04/02/2026 às 10:01:17

(Certificado digitalmente por ANGELO BARBOSA LOVIS)



Pedido de certidão: 460.777

Emol.: R\$ 92,79

Taxa Jud.: R\$ 19,99

Fundesp.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

Funproge.: R\$ 1,86

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCV7Z-XVS94-75B34-LTYUY>



Valide aqui  
este documento

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCV7Z-XVS94-75B34-LTYUY>